



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA STI/POSIN 11 – DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SEGURO

Constantemente surgem novas demandas de produção de sistemas que possam apoiar algum processo executado na Universidade e adaptar algum software para que se ajuste a uma nova necessidade que eventualmente surja. Isso acontece por diversas maneiras, como alteração na regulamentação ou, até mesmo, mudanças na organização do setor.

Devido ao volume e complexidade dos dados produzidos e mantidos pela Universidade, pensando também em proporcionar maior agilidade no provimento de uma solução, que muitas vezes não pode esperar por um processo licitatório, e também na garantia da continuidade do amadurecimento dos sistemas que deve acompanhar a evolução dos processos, torna-se necessário que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) mantenha um serviço de desenvolvimento de software interno que possa dar conta de atender a essas demandas.

Compete a STI disponibilizar uma ferramenta onde os usuários possam registrar as suas necessidades de desenvolvimento de novas funcionalidades e reportar incidentes ocorridos na operação dos sistemas para que seja possível rastrear as mudanças geradas pelas demandas.

A STI deve, também, disponibilizar aos desenvolvedores um sistema de controle de versionamento de código unificado para que, principalmente, proporcione um controle de histórico e evolução do software, além de facilitar o trabalho em equipe.

Nos casos de contratação de desenvolvimento de software, o contrato deve estabelecer as regras de aceite do produto e o processo de desenvolvimento a ser empregado, bem como as normas técnicas e padrões de mercado a serem seguidos.

Deve ser observada a reutilização de código, recomendando-se que, ao desenvolver, sejam reutilizadas soluções já existentes, disponíveis no sistema de versionamento de código.

Além disso, devem ser utilizadas bibliotecas e *frameworks* homologados pela STI, bem como protocolos criptografados de comunicação, por exemplo, usando HTTPS em vez de HTTP.

Todos os sistemas deverão ser hospedados na infraestrutura da STI e suas alterações deverão ser homologadas em um ambiente derivado do ambiente de produção antes de ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

publicado.